



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI 438

Projeto de Lei 35/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 3.105.200,00 (três milhões, cento e cinco mil e duzentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

101.8.00.1 - Pessoal Variavel	CR\$ 31.800,00
101.8.00.2 - Material Permanente	12.000,00
101.8.00.3 - Material de Consumo	10.000,00
101.8.00.4 - Despesas Diversas	46.200,00
121.8.09.1 - Pessoal Variável	24.600,00
211.8.89.1 - Pessoal Variável	61.200,00
221.8.89.1 - Pessoal Variável	32.000,00
221.8.89.4 - Despesas Diversas	20.000,00
231.8.89.1 - Pessoal Variável	17.400,00
241.8.85.1 - Pessoal Variável	640.000,00
241.8.85.3 - Material Consumo	80.000,00
241.8.85.4 - Despesas Diversas	150.000,00
251.8.63.2 - Material Permanente	50.000,00
251.8.63.4 - Despesas Diversas	200.000,00
261.8.81.1 - Pessoal Variável	150.000,00
311.8.81.1 - Pessoal Variável	500.000,00
311.8.81.3 - Material de Consumo	50.000,00
321.8.82.1 - Pessoal Variável	310.000,00
321.8.82.3 - Material de Consumo	70.000,00
351.8.81.3 - Material de Consumo	50.000,00
351.8.81.4 - Despesas Diversas	100.000,00
351.8.814 - Despesas Diversas	50.000,00
421.8.48.4 - Despesas Diversas	5.000,00
441.8.25.1 - Pessoal Variável	34.800,00
521.8.77.4 - Despesas Diversas	50.000,00
611.8.49.1 - Pessoal Variável	10.200,00
611.8.49.3 - Material de Consumo	100.000,00



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.

721.8.91.4 - Despesas Diversas -	CR\$ 100.000,00
931.8.99.4 - Despesas Diversas -	150.000,00

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta das seguintes fontes financeiras:-

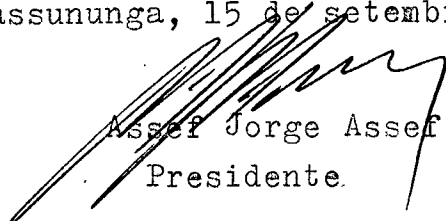
Anulação total das seguintes verbas:

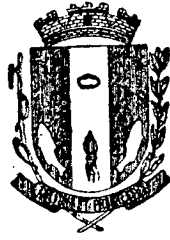
121.8.09.2 - Material Permanente	80.000,00
221.8.89.2 - Material Permanente	80.000,00
231.8.89.4 - Despesas Diversas	100.000,00
261.8.81.2 - Material Permanente	50.000,00

Excesso de arrecadação a se verificar no exercício	2.795.000,00
--	--------------

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de setembro de 1959.


Assef Jorge Assef
Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

35/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 3.105.200,00 (três milhões, cento e cinco mil e duzentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

101.8.00.1 - Pessoal Variável	Cr\$ 31.800,00
101.8.00.2 - Material Permanente	12.000,00
101.8.00.3 - Material de Consumo	10.000,00
101.8.00.4 - Despesas Diversas	46.200,00
121.8.09.1 - Pessoal Variável	24.600,00
211.8.89.1 - Pessoal Variável	61.200,00
221.8.89.1 - Pessoal Variável	32.000,00
221.8.89.4 - Despesas Diversas	20.000,00
231.8.89.1 - Pessoal Variável	17.400,00
241.8.85.1 - Pessoal Variável	640.000,00
241.8.85.3 - Material Consumo	80.000,00
241.8.85.4 - Despesas Diversas	150.000,00
251.8.63.2 - Material Permanente	50.000,00
251.8.63.4 - Despesas Diversas	200.000,00
261.8.81.1 - Pessoal Variável	150.000,00
311.8.81.1 - Pessoal Variável	500.000,00
311.8.81.3 - Material de Consumo	50.000,00
321.8.82.1 - Pessoal Variável	310.000,00
321.8.82.3 - Material de Consumo	70.000,00
351.8.81.3 - Material de Consumo	50.000,00
351.8.81.4 - Despesas Diversas	100.000,00
351.8.81.4 - Despesas Diversas	50.000,00
421.8.48.4 - Despesas Diversas	5.000,00
441.8.25.1 - Pessoal Variável	34.800,00
521.8.77.4 - Despesas Diversas	50.000,00
611.8.49.1 - Pessoal Variável	10.200,00
611.8.49.3 - Material de Consumo	100.000,00



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

721.8.91.4 - Despesas Diversas	Cr\$ 100.000,00
931.8.99.4 - Despesas Diversas	150.000,00

Art. 2º) O presente crédito correrá por conta das seguintes fontes financeiras:-

Anulação total das seguintes verbas:

121.8.09,2 - Material Permanente	80.000,00
221.8.89.2 - Material Permanente	80.000,00
231.8.89.4 - Despesas Diversas	100.000,00
261.8.81.2 - Material Permanente	50.000,00

Excesso de arrecadação a se verificar no exercício	Cr\$ 2.795.000,00
--	-------------------

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de agosto de 1959

Alto de Deliberação

Pls. Leominas de

Justiça e Timoneiro

Salta das Penas 11/8/59

Este regime de marginais

é aprovado por unanimidade

dos membros do município e

delegados

Salta das Penas 15/9/59

(Alzira Pozzi)
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

35/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 3.105.200,00 (três milhões, cento e cinco mil e duzentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

101.8.00.1 - Pessoal Variável	Cr\$ 31.800,00
101.8.00.2 - Material Permanente	12.000,00
101.8.00.3 - Material de Consumo	10.000,00
101.8.00.4 - Despesas Diversas	46.200,00
121.8.09.1 - Pessoal Variável	24.600,00
211.8.89.1 - Pessoal Variável	61.200,00
221.8.89.1 - Pessoal Variável	32.000,00
221.8.89.4 - Despesas Diversas	20.000,00
231.8.89.1 - Pessoal Variável	17.400,00
241.8.85.1 - Pessoal Variável	640.000,00
241.8.85.3 - Material Consumo	80.000,00
241.8.85.4 - Despesas Diversas	150.000,00
251.8.63.2 - Material Permanente	50.000,00
251.8.63.4 - Despesas Diversas	200.000,00
261.8.81.1 - Pessoal Variável	150.000,00
311.8.81.1 - Pessoal Variável	500.000,00
311.8.81.3 - Material de Consumo	50.000,00
321.8.82.1 - Pessoal Variável	310.000,00
321.8.82.3 - Material de Consumo	70.000,00
351.8.81.3 - Material de Consumo	50.000,00
351.8.81.4 - Despesas Diversas	100.000,00
351.8.81.4 - Despesas Diversas	50.000,00
421.8.48.4 - Despesas Diversas	5.000,00
441.8.25.1 - Pessoal Variável	34.800,00
521.8.77.4 - Despesas Diversas	50.000,00
611.8.49.1 - Pessoal Variável	10.200,00
611.8.49.3 - Material de Consumo	100.000,00



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

721.8.91.4 - Despesas Diversas Cr\$ 100.000,00
931.8.99.4 - Despesas Diversas 150.000,00

Art. 2º) O presente crédito correrá por conta das seguintes fontes financeiras:-

Anulação total das seguintes verbas:

121.8.09.2 - Material Permanente 80.000,00
221.8.89.2 - Material Permanente 80.000,00
231.8.89.4 - Despesas Diversas 100.000,00
261.8.81.2 - Material Permanente 50.000,00

Excesso de arrecadação a se verificar no exercício Cr\$ 2.795.000,00

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de agosto de 1959

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



(Mod. 9)

Ol. N.º 551/59-PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 11 de agosto de 1959

Senhor Presidente:

A suplementação que se pede, através da propositura anexa, tem, como escopo, permitir a este Executivo o desenvolvimento e aplicações em vários setores da administração, constantes de obras públicas, pagamento de pessoal variável, aquisição de material de consumo, etc.

A maioria das verbas integrantes do projeto são suplementadas para atender o abono e equiparação ao salário-mínimo vigente nesta localidade, já que, por força do Decreto Executivo nº 27, de 29 de janeiro de 1959, estendemos êsses favores ao nosso pessoal assalariado.

No que concerne aos meios para enfrentarmos essa operação, devemos afirmar que a arrecadação municipal e a destinação de quotas federais e estaduais, se processam de maneira a ultrapassar as previsões, motivo por que, em absoluto, temos a possibilidade de "deficits" em deficiências de metal somente para enfrentá-la

Certos de que, ainda desta vez, merecemos dos ilustres Edis a costumeira acolhida e atenção, subscrevemo-nos

atenciosamente

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.

PARECER nº

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 35/59 do Executivo, opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de setembro 1959

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza
Presidente

Anthero Bollier de Souza

Anthero Bollier de Souza
Relator

Carlos Cardoso

Carlos Cardoso
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.

PARECER nº

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 35/59 do Executivo, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1959

Anthero Foller de Souza
Presidente

Carlos Cardoso
Relator

Olympio Guiguer
Membro